

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO VELOSO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CÂMARA DO FUNDEB  
SALTO VELOSO – SANTA CATARINA**

---

**Resolução nº 002/2019/COMED/Câmara de Educação Básica e Câmara do Fundeb.**

Posicionamento do COMED em relação aos gastos com o Transporte Escolar Intermunicipal.

O Conselho Municipal de Educação de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1209/06 de 11/05/2006 e questões de ordem legal quanto aos recursos destinados à Educação Básica e os gastos com o transporte escolar intermunicipal, assunto abordado na reunião ordinária de 09 de maio de 2019, vem expressar seu posicionamento frente a esta questão, a qual tem ampliado os gastos com a oferta desse serviço pelo município e nesse sentido

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar ciência do posicionamento deste Conselho ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, quanto à necessidade e preocupação com a preservação dos recursos da Educação Básica Local.

Art. 2º - Alertar para a necessidade de se estabelecer um limite na ampliação da oferta de transporte escolar intermunicipal, em razão do aumento de entidades, cursos e formas na oferta de ensino superior e de qualificação profissional na região.

Art. 3º - Estabelecer percurso máximo de 55 (cinquenta e cinco) quilômetros a ser percorrido e/ou pago na oferta de transporte escolar intermunicipal, como meio de impedir novas linhas, ou ampliação de percursos.

Art. 4º - Estabelecer que sejam criados critérios claros e transparentes quanto aos gastos com o transporte escolar intermunicipal, desvinculando-os integralmente dos recursos de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica local, de modo que não incidam sobre os 25% (vinte e cinco por cento) exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso, 02 de julho de 2019.

**Danusa Zamboni**

Presidente da Câmara de Educação Básica do COMED

**Marcio Piloni Querino Frigo**

Presidente da Câmara do FUNDEB